

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

APOSTILA

3º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2022-SES/GO.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento na justificativa apresentada pela Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão, conforme exposto no Ofício nº 27661/2025/SES (SEI nº 74316307), no Despacho nº 202/2025-SES/UNIPROP (SEI nº 74316378), e no Despacho nº 725/2025/SES/GEMOD (SEI nº 74322989), constantes do Processo Administrativo nº 202500010030876, vinculado ao de nº 202200010069828, expede-se a presente Apostila ao Termo de Colaboração nº 03/2022/SES/GO (SEI nº 000036569085), celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e a Fundação Pio XII, com a interveniência da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, tendo por objeto a formação de parceria com vistas à instalação do Complexo Oncológico de Referência do Estado de Goiás - CORA, para estabelecer:

I - Em decorrência de divergências relacionadas ao item "12. Indicador de Desempenho", do Anexo I - Especificações Técnicas, do 3º Termo Aditivo (SEI nº 72953494) ao Termo de Colaboração nº 3/2022, visto que no "Quadro 24. Síntese de Metas de Desempenho", consta especificado como "Média de tempo de disponibilização de leito após alta" e na parte textual foi identificado como "Índice de Intervalo de Substituição (horas)", passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

12. INDICADORES DE DESEMPENHO

[...]

Quadro 24. Síntese de Metas de Desempenho

Indicadores de Desempenho	Meta
Taxa de Ocupação Hospitalar	≥ 85 %

Taxa Média de Permanência Hospitalar	≤ 10 dias
Média de tempo de disponibilização de leito após alta	≤ 2 horas
Taxa de Readmissão Hospitalar	≤ 20%
Taxa de Readmissão em UTI	≤ 5%
Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH - DATASUS (exceto por motivo de habilitação e capacidade instalada)	≤ 7%
Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por condições operacionais	≤ 5%
Percentual de Exames de Imagem com resultado disponibilizado em até 72 horas	≥ 70%
Índice de lesões por extravasamento de quimioterapia	≤ 1%
Taxa de acurácia do estoque	≥ 95%
Taxa de perda financeira por vencimento de medicamentos	<1%
Taxa de aceitabilidade das intervenções farmacêuticas	≥ 85%
Percentual de Casos de Doenças/Agravos/Eventos de Notificação Compulsório Imediata (DAEI) Digitadas Oportunamente - até 7 dias	≥ 80%
Percentual de Casos de Doenças/Agravos/Eventos de Notificação Compulsório Imediata (DAEI) Investigadas Oportunamente - até 48 horas da data da notificação	≥ 80%

LEIA-SE:**12. INDICADORES DE DESEMPENHO**

[...]

Quadro 24. Síntese de Metas de Desempenho

Indicadores de Desempenho	Meta
Taxa de Ocupação Hospitalar	≥ 85 %
Taxa Média de Permanência Hospitalar	≤ 10 dias
Índice de Intervalo de Substituição (horas)	≤ 40 horas
Taxa de Readmissão Hospitalar	≤ 20%
Taxa de Readmissão em UTI	≤ 5%
Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH - DATASUS (exceto por motivo de habilitação e capacidade instalada)	≤ 7%
Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por condições operacionais	≤ 5%
Percentual de Exames de Imagem com resultado disponibilizado em até 72 horas	≥ 70%
Índice de lesões por extravasamento de quimioterapia	≤ 1%
Taxa de acurácia do estoque	≥ 95%
Taxa de perda financeira por vencimento de medicamentos	< 1%
Taxa de aceitabilidade das intervenções farmacêuticas	≥ 85%

Percentual de Casos de Doenças/Agravos/Eventos de Notificação Compulsório Imediata (DAEI) Digitadas Oportunamente - até 7 dias	≥ 80%
Percentual de Casos de Doenças/Agravos/Eventos de Notificação Compulsório Imediata (DAEI) Investigadas Oportunamente - até 48 horas da data da notificação	≥ 80%

II - Permanecem inalteradas as cláusulas do contrato original, aditivos e apostilas, não modificadas por este instrumento.

III - A presente apostila entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

A presente apostila será publicada, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União e no sítio oficial da Secretaria de Estado da Saúde, em atendimento a todas as exigências legais, correndo as despesas por conta da SES/GO.



Documento assinado eletronicamente por **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 24/05/2025, às 10:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **74721354** e o código CRC **6BFD7AC3**.



Referência: Processo nº 202500010030876



SEI 74721354



EXTRATO DO 3º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 3/2022-SES/GO (CORA). Processo nº: 202500010030876. Parceiro Público: Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. Parceiro Privado: Fundação Pio XII. Objeto: Alteração do item "12. Indicador de Desempenho", do Anexo I - Especificações Técnicas, do 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 3/2022. Data da assinatura da Apostila: 24/05/2025. Signatário: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 539518

**PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 131/2025 - SES
PROCESSO Nº 202500005009058**

Número da Contratação - Sislog: 113512

O Estado de Goiás, por intermédio da SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico SRP 131/2025** tipo **Menor Preço por Item**, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e, subsidiariamente, pelo Decreto Estadual nº 10.247 de 30 de Março de 2023 e outras normas aplicáveis.

Objeto: Registro de Preços de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CEAF e/ou Complementares ao CEAF para atendimento a SES-GO.. Valor total estimado: R\$ 22.365.814,56. Data e horário de abertura da sessão pública: às 09:00 do dia 13/06/2025. Recebimento de Propostas: 29/05/2025 às 08:00. Informações: www.sislog.go.gov.br ou 62 3201-3800, valter.filho@goias.com.br.

NATAL DE CASTRO - Gerente de Licitações /SES-GO

Protocolo 539614

Secretaria de Estado da Economia

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2025

PROCESSO Nº: 202400005040749, de 30/10/2024 (Processo de contratação/execução: 202500004038757).

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 04/2025. Contratação SISLOG nº 110069.

CONTRATANTE: Estado de Goiás, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, CNPJ nº 01.409.655/0001-80.

CONTRATADA: QUALITILOC AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ nº 05.864.744/0001-78.

OBJETO: Prestação serviços de locação de veículos automotores, com fornecimento de monitoramento em tempo real (rastreador), manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre - Item 05.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, especialmente nos casos omissos, Decreto estadual nº 10.247/2023, e demais normas regulamentares aplicáveis.

VALOR TOTAL: R\$ 4.938.848,64 (quatro milhões, novecentos e trinta e oito mil oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 2025.17.01.04.122.4200.4243.03, fonte 15000100, conforme Nota de Empenho nº 0397, emitida em 30/04/2025, no valor de R\$ 1.097.521,92 (um milhão, noventa e sete mil quinhentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos). Nos exercícios seguintes, em dotações orçamentárias apropriadas.

VIGÊNCIA: 36 meses, contados após a divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2025.

GESTOR DO CONTRATO: EDMILA RODRIGUES CARDOSO- Portaria nº 872/2025/SISLOG.

Protocolo 539527

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2014

PROCESSO Nº: 201700004001877, de 10/01/2017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: fundamentada no Art. 24, inc. X, da Lei nº 8.666/1993.

LOCATÁRIA: Estado de Goiás, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, CNPJ nº 01.409.655/0001-80.

LOCADOR: Sr. PAULO MOISÉS TAVARES, CPF/MF nº ***.840.251-**.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e a alteração do valor mensal do Contrato nº 018/2014, de locação de imóvel situado à Rua Antônio Rezende nº 326, Quadra 09, Lote 1B, esquina com a Rua Luiz Perilo, Setor Vila São José, Palmeiras de Goiás - GO, onde está instalada a Agência Fazendária daquele município.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei federal nº 8.666/1993, Lei Estadual/GO nº 17.928/2012 no que couber, e Arts. 565/578 do Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 8.245/91, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 12.112/09.

VALOR TOTAL: R\$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Verba nº 2025 17 01 04 122 4200 4.243 03, Fonte 15000100, do vigente orçamento estadual, conforme nota de empenho emitida pela Seção competente da Secretaria de Estado da Economia. Para os exercícios seguintes, à conta de dotação orçamentária apropriada.

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, a partir do dia 30/06/2025 até o dia 30/06/2028.

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2025.

GESTOR DO CONTRATO: VANDA STELA DE SOUSA TAVARES- Portaria nº 700/2023/SGI/ECONOMIA.

Protocolo 539528

ATO DECLARATÓRIO Nº: 11/2025 - ECONOMIA/SRE-05503

Declara nula, de ofício, a inscrição no CCE sob nº 10.990661-6.

A Subsecretária da Receita Estadual da Secretaria de Estado da Economia de Goiás, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no § 3º do art. 110-B, do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, e no § 4º do art. 37-A, da Instrução Normativa nº 946/09-GSF, de 07 de abril de 2009, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 202500004026605, declara NULA, de ofício, a inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado de Goiás (CCE) sob o nº 10.990661-6, com fundamento no art. 155, inciso III, da Lei nº 11.651/91, de 26 de dezembro de 1991, a partir da data de sua concessão.

Goiania - GO, aos 26 dias do mês de maio de 2025.

LILIAN DA SILVA FAGUNDES

Subsecretária da Receita Estadual

Protocolo 539595

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 114, DE 27 DE maio DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 56/2025 - SEDS, publicada em 15 de abril de 2025 - DOE nº 24.514, que instituiu e regulamentou a Comissão Permanente de Sindicância, de acordo com o preceituado pelo artigo 213 da Lei nº 20.756/2020.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo elencados para no âmbito desta Pasta, constituírem a Comissão de Permanente de Sindicância:

- 1 - Jéssica da Silva Mendonça - CPF: XXX.599.641-XX - como Presidente;
- 2 - Tânia de Cássia Ferreira Rosendo - CPF: xxx.669.881-xx - como Vice-Presidente;
- 3 - Grazianne Cardoso de Araújo - CPF: XXX.301.001-XX, como Membro;
- 4 - Simone Nunes da Silva - CPF: XXX.786.741-XX - como Membro;